

MAGISTRATURA (DIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *magistratura* é a atividade do juiz, na qualidade de membro do Poder Judiciário, agente público imparcial, com função de arbitrar conflitos mediante solicitação dos interessados, visando a pacificação, segundo as normas do Direito, cuja solução vincula as conscins envolvidas.

Tematologia. Tema central neutro.

Etimologia. A palavra *magistratura* deriva do idioma Latim, *magistratus*, “magistratura; cargo; emprego; função; dignidade de magistrado”. Surgiu no Século XIX.

Sinonimologia: 1. Judicatura. 2. Atividade judicante. 3. Exercício do cargo de juiz; função do juiz. 4. Função do magistrado.

Neologia. As duas expressões compostas *magistratura egoica* e *magistratura interassistencial* são neologismos técnicos da Direitologia.

Antonimologia: 1. Paramagistratura. 2. Advocacia de Estado; advocacia privada. 3. Ministério Público. 4. Polícia. 5. Arbitragem privada; arbitragem desportiva. 6. Ouvidoria. 7. Justiça Canônica.

Estrangeirismologia: o juiz utilizando a toga *full time*; o guardião do *due process of law*; o julgamento *in dubio pro reo*; a repulsa ao *venire contra factum proprium*; o *accertamento* dos litígios; o apego ao *dura lex, sed lex*; a advertência do *summum jus, summa injuria*; o *juicio de amparo*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto às finalidades, limitações e possibilidades do exercício da função pública.

Coloquiologia: a *juizite*; a expressão *cada cabeça, uma sentença*.

Ortopensatologia: – “**Juiz.** A profissão do **juiz** está entre as mais difíceis de serem exercidas: ele aprendeu e deve exercer, na maioria dos casos judiciais, a função de não perdoar”.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene da magistratura; a coexistência de holopensenes antagônicos no Sistema Judiciário; o holopensene do poder; o holopensene do conflito, normalmente carregado no *sen*; a pressão holopensênica do ambiente conflituoso; os contrapensenes; a contrapensenedade; a pensenedade da manipulação; os patopensenes; a patopensenedade; os belicopensenes; a belicopensenedade; a pensenedade justiceira; a pensenedade jurídica; a fôrma holopensênica da magistratura; a pensenização pessoal do magistrado e os prejulgamentos; a discriminação pensênica; os ortopensenes; a ortopensenedade; o holopensene interassistencial; a pensenedade fraterna; a pensenedade pacifista; a pensenedade cosmoética enquanto meta; a necessidade de higidez pensênica; os reciclopensenes; a reciclopensenedade; a opção de não ser agente de sustentação pensênica da conflituosidade.

Fatologia: a magistratura; o poder de julgar; a necessidade de intervenção estatal no arbitramento dos conflitos no atual estágio da Socin; a escolha pela magistratura; o recrutamento e seleção dos magistrados; a formação dos juizes para o exercício da função; a carreira; a neutralidade impossível do juiz; a pré-compreensão de mundo do magistrado; os minibolsões corporativos; as autocorrupções; a autoconflitividade; a projeção da sombra do juiz nas partes; as prerrogativas para proteger o exercício do cargo e não para benefício pessoal do magistrado; o exercício do poder; as disputas de poder dos juizes entre si e entre juizes, partes e advogados; os conflitos de egos; o chamamento do juiz para ser aliado da parte; os acordos psicológicos do juiz com as partes; o controle sobre aspectos da vida do outro; o desconforto quando o comportamento das pessoas e o desenrolar dos fatos divergem do esperado; os riscos do exercício da função; as inti-

midações; os atentados à integridade física dos magistrados; o simbolismo do ritual judiciário; o tempo do processo; o desapego aos apriorismos; a capacidade de olhar para o argumento do outro, sem necessidade de concordar com ele; o sobreparamento e a imperturbabilidade enquanto meta; a maturidade necessária para aceitar os limites legais; as possibilidades da função; a capacidade de aceitar e lidar com situações iníquas; a autoconsciência da falta de visão de conjunto; a verdade formal, enquanto resultado do diálogo das partes no processo; o corte da realidade trazido para discussão; o ato de recontar fato pretérito; o juiz analisando versões em vez de fatos; a análise das provas; as limitações cognitivas do magistrado; o erro judiciário enquanto possibilidade inerente ao processo; os modelos de constatação da prova definindo o grau aceitável de risco de erro; as falsas memórias das partes e testemunhas; a manipulação das versões pelas partes e advogados; a omissão de fatos relevantes; a ocultação ou adulteração deliberada de documentos; a impossibilidade de utilizar o autopsiquismo para fundamentar decisões; a importância de contato pessoal com as partes; a justiça enquanto valor relativo, dependente das idealizações de certo e errado; as expectativas depositadas pelas partes na figura do juiz; o arquétipo do pai; a cobrança incessante; a projeção das frustrações dos envolvidos no processo na pessoa do magistrado; a confusão entre justiça e vingança; a decisão judicial enquanto ato de vontade; a responsabilidade política do magistrado; o solipsismo judicial; a necessidade de fazer escolhas no arbitramento dos conflitos; a decisão mais coerente possível ante a realidade intrafísica atual; as automismes existenciais; a postura de resolver e / ou amenizar conflitos em vez de criá-los e / ou fomentá-los; a sensação de impotência; a sensação de impunidade; o valor da punição simbólica; a relação do juiz e das partes com o conflito; o destinatário real do processo; a decisão judicial influenciando no destino alheio; a busca por acordo a qualquer custo, de modo precipitado, para encerrar o processo; as oportunidades reconciliatórias, liberadoras e / ou evolutivas; as oportunidades evolutivas proporcionadas pelo exercício da função; as reciclagens dos traços relacionados ao poder; a espiral evolutiva proporcionando checagem das reciclagens pessoais do magistrado.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; a sinalética energética e parapsíquica pessoal; o parapsiquismo apontando para os conflitos subliminares; a percepção do padrão energético dos envolvidos no conflito; a percepção do campo energético na sala de audiências; a assimilação das energias conscienciais (ECs) dos advogados, a distância, mediante leitura das manifestações no processo; a assimilação das energias conscienciais dos envolvidos no conflito; as interações presenciais; a instalação de campo energético favorável à interassistência na sala de audiências; as assimilações simpáticas (assins); as iscagens inconscientes; o encapsulamento parassanitário defensivo do magistrado; a importância das desassimilações simpáticas (desassins); a evocação e a percepção de consciexes no ambiente da audiência; a percepção do amparo extrafísico de função; as intuições e os *insights* extrafísicos.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo das pessoas envolvidas no conflito* buscando solução satisfatória para todos; o *sinergismo raciocínio motivado—viés de confirmação* validando os apriorismos do magistrado; o *sinergismo idealizações de justiça da Socin—autoidealizações do magistrado* retroalimentando a postura justiceira.

Principiologia: o *princípio da inércia da jurisdição*; o *princípio anticosmoético de os fins justificarem os meios*; o *princípio do exemplarismo pessoal* (PEP).

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética* (CPC) do magistrado; o *código de Ética da Magistratura* instituído pelo Conselho Nacional de Justiça; o *novo código de Processo Civil*.

Teoriologia: a *teoria das interprisões grupocármicas*; a *teoria da inseparabilidade grupocármica*; a *teoria da interdependência*.

Tecnologia: a *técnica de escutar sem prejudicar*; as *técnicas de conciliação e de mediação*; a *técnica da comunicação não violenta* (CNV); a *técnica da escrita paradiplomática*; a *técnica do pensenograma*; a *técnica do Conscienciograma*; a *técnica da diferenciação pensênica*; a *técnica da tábula rasa*; a *técnica da tarefa energética pessoal* (tenepes).

Voluntariologia: o voluntariado em Instituição Conscienciocêntrica (IC); o voluntariado em projetos sociais.

Laboratoriologia: o laboratório conscienciológico do estado vibracional; o laboratório conscienciológico da diferenciação pensênica; o laboratório conscienciológico da Autossinaletologia; o laboratório conscienciológico da Paradireitologia; o laboratório conscienciológico da Autocosmoeticologia; o laboratório conscienciológico da Grupocarmologia; o ambiente do Fórum enquanto laboratório conscienciológico.

Colegiologia: o Colégio Invisível dos Magistrados.

Efeitologia: o efeito halo do exemplarismo ético-moral do juiz nos subordinados; o efeito de vivenciar em ambiente imerso no conflito moldando a pensenidade do magistrado; o efeito do exercício do papel de juiz ininterruptamente gerando crise de identidade; os erros judiciais enquanto efeito das limitações cognitivas do magistrado e das partes; o efeito do inconsciente do magistrado na decisão judicial; o efeito da intencionalidade do juiz no ato de decidir; o efeito da imposição do padrão pessoal das energias conscienciais dos advogados nas manifestações do processo distorcendo a percepção do conflito pelo magistrado; o efeito de os precedentes poderem funcionar na terceirização da responsabilidade pelas decisões judiciais.

Neossinapsologia: as neossinapses adquiridas por meio da autopesquisa da conduta profissional; a aquisição de neossinapses pelo estudo sistemático das verpons conscienciológicas.

Ciclologia: o ciclo credor-devedor refletindo o ciclo algoz-vítima; o ciclo patológico prejulgamento-compromisso com a tese; o ciclo graduação-preparação para o concurso-idealismo no início da carreira-choque de realidade-maturidade do juiz veterano-aposentadoria-ostacismo; o ciclo ajuizamento-instrução-decisão-execução-arquivamento.

Enumerologia: julgar é decidir; julgar é escolher; julgar é aquilatar; julgar é emitir juízo de valor; julgar é sopesar; julgar é arbitrar; julgar é resolver.

Binomiologia: o binômio admiração-discordância; o binômio autovitimização-doença profissional; o binômio juiz-réu; o binômio neutralidade impossível do juiz-imparcialidade imprescindível do magistrado; o binômio justiça-vingança.

Interaciologia: a interação fato-norma; a interação prerrogativas do cargo público-ônus do cargo público.

Crescendologia: o crescendo postura de querer adaptar a vida à lei-postura de adaptar a lei à vida.

Trinomiologia: o trinômio fato-valor-norma; o trinômio juiz-advogado-réu; o trinômio escutar com atenção-ponderar com isenção-decidir o melhor possível; o trinômio falta de compreensão do conflito pela parte-despreparo jurídico do advogado-aventura jurídica; o trinômio omissão deficitária-intervenção no ponto-estupro evolutivo.

Polinomiologia: o polinômio heterassédio pela produção de resultados-autassédio pela produção de resultados-produção de resultados apenas para resolver o acúmulo de feitos (estatística)-desconhecimento do juiz das consequências das próprias decisões.

Antagonismologia: o antagonismo julgar / ser julgado; o antagonismo certo / errado; o antagonismo justo / injusto.

Paradoxologia: o paradoxo de as duas partes poderem ter razão; o paradoxo de julgar sem julgar; o paradoxo de a racionalidade da fundamentação jurídica explicar o processo inconsciente do ato de decidir; o paradoxo de a solução aparentemente injusta poder ser a mais assistencial possível; o paradoxo de a decisão maternalista desrespeitar o parádireito de o outro poder aprender errando; o paradoxo de a absolvição justa do acusado poder gerar sensação de impunidade; o paradoxo da alegada falta de confiança na magistratura e aumento contínuo da busca pelo Poder Judiciário para resolver problemas.

Politicologia: a juristocracia; a autocracia; a tirania; a democracia.

Legislogia: a lei da economia de males; a Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN); as leis infrações; a lei de causa e efeito; a lei de talião; a tentativa de imposição da lei da morada.

Filiologia: a leituropatia; a intelectofilia; a culturofilia; a assistenciologia.

Fobiologia: a decidofobia; a errofobia; a heterocriticofobia; o medo de cometer injustiças; o medo de encarar processos complicados; o medo de assumir a responsabilidade pelas próprias decisões.

Sindromologia: a *síndrome do conflito de paradigmas*; a *síndrome do justiceiro*; a *síndrome da dominação*; a *síndrome da pressa*; a *síndrome do pânico*; a *síndrome de burnout*; a *síndrome do ostracismo*.

Maniologia: a megalomania; a mania de achar-se o dono da verdade; a mania pretensiosa de ser o carpinteiro do universo; a mania de perfeição; a mania do “cumpra-se”.

Mitologia: o *mito do salvador da pátria*, reforçando a crença de o juiz poder resolver todos os problemas do mundo.

Holotecologia: a *juridicoteca*; a *intelectoteca*; a *argumentoteca*; a *conflitoteca*; a *pacifotecologia*; a *cosmoeticoteca*; a *paradireitoteca*.

Interdisciplinologia: a *Direitologia*; a *Juizologia*; a *Psicologia*; a *Filosofia*; a *Sociologia*; a *Administraciologia*; a *Intrafisicologia*; a *Conflitologia*; a *Interprisiologia*; a *Conviviologia*; a *Parapercepciologia*; a *Interassistenciologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Paradireitologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: o corpo de juízes; o tribunal; as turmas julgadoras; a consréu; a consbel; a isca humana inconsciente; a conscin assediadora; a conscin amparadora; a consciex amparadora de função; a conscin tenepessista.

Masculinologia: o magistrado; o juiz na condição de funcionário público profissional do Direito; o réu interior; o juiz de direito; o juiz do trabalho; o juiz federal; o juiz militar; o juiz eleitoral; o juiz leigo; o desembargador; o ministro; o juiz antiprofissional; o juiz justiceiro; o juiz herói; o juiz controlador; o juiz consequencialista; o juiz profissional; o juiz responsável; o juiz fraterno; o juiz conciliador; o juiz interassistencial.

Femininologia: a magistrada; a juíza na condição de funcionária pública profissional do Direito; a ré interior; a juíza de direito; a juíza do trabalho; a juíza federal; a juíza militar; a juíza eleitoral; a juíza leiga; a desembargadora; a ministra; a juíza antiprofissional; a juíza justiceira; a juíza heroína; a juíza controladora; a juíza consequencialista; a juíza profissional; a juíza responsável; a juíza fraterna; a juíza conciliadora; a juíza interassistencial.

Hominologia: o *Homo sapiens juridicus*; o *Homo sapiens conflictuosus*; o *Homo sapiens pacificus*; o *Homo sapiens fraternus*; o *Homo sapiens intermediator*; o *Homo sapiens interassistencialis*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens paradireitologus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: magistratura *egoica* = o exercício da função pública com foco preponderante nos interesses pessoais; magistratura *interassistencial* = o exercício da função pública com foco preponderante na pacificação efetiva dos conflitos.

Culturologia: a *cultura da judicialização dos conflitos*; a *cultura de transferir a responsabilidade pelas decisões a terceiros*; a tentativa de instalar a *cultura da autocomposição*; a resistência à *cultura da pacificação e da recomposição*.

Zeitgeist. O Direito é realidade cultural, situada no tempo e no espaço, a serviço das necessidades da Socin.

Litigiosidade. O Brasil, país de 206 milhões de habitantes, com 1 milhão de advogados e 74 milhões de processos em andamento, dispõe de 17.338 juízes em atividade e 5.085 cargos de juiz vagos (Ano-base: 2016).

Limitações. O juiz atende a demanda real da sociedade real, e não a demanda idealizada de sociedade ideal. A pena do Juiz não é o raio de Zeus. O Sistema Judiciário não tem condições de cumprir a promessa de resolver todos os problemas da Socin.

VI. Acabativa

Remissologia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a magistratura, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Agente de sustentação pensênica:** Pensenologia; Neutro.
02. **Autopensenidade monárquica:** Parapatologia; Nosográfico.
03. **Flexibilidade cosmoética:** Autocosmoeticologia; Homeostático.
04. **Integridade consciencial:** Autevoluciologia; Homeostático.
05. **Intentio recta:** Intencionologia; Homeostático.
06. **Interprisão grupocármica:** Interprisiologia; Nosográfico.
07. **Intraconsciencialidade parajurídica:** Paradireitologia; Homeostático.
08. **Medida justa:** Autodiscernimentologia; Homeostático.
09. **Paradoxo patológico da vingança:** Assediologia; Nosográfico.
10. **Paramagistraturologia:** Paradireitologia; Homeostático.
11. **Poder:** Politicologia; Neutro.
12. **Poder Judiciário:** Direitologia; Neutro.
13. **Postura antipunitiva:** Pacifismologia; Homeostático.
14. **Princípio da equanimidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
15. **Servidor público:** Administrativologia; Neutro.

O EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, ATIVIDADE COMPLEXA, SUJEITA A ERROS E ACERTOS, ENSEJA OPORTUNIDADES INTERASSISTENCIAIS E APRENDIZADO EVOLUTIVO AO JUÍZ LÚCIDO DAS AUTORRESPONSABILIDADES.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, compreende a atividade da magistratura? Quais expectativas deposita em tal função?

Filmografia específica:

1. **Doze Homens e uma Sentença.** Título original: *Twelve Angry Men*. **País:** EUA. **Data:** 1957. **Duração:** 96 min. **Gênero:** Drama. **Idade** (censura): Livre. **Idioma:** Inglês. **Cor:** P&B. **Legendado:** Inglês; Espanhol; & Português. **Direção:** Sidney Lumet. **Elenco:** Henry Fonda; Lee J. Cobb; Ed Begley; E.G. Marshall; Jack Warden; Martin Balsam; John Fiedler; Jack Klugman; Edward Binns; Joseph Sweeney; George Voskovec; & Robert Webber. **Produção:** Henry Fonda; & Reginald Rose. **Roteiro:** Reginald Rose. **Companhia:** Twentieth Century Fox Home Entertainment, LLC. **Distribuição:** Fox/MGM. **Sinopse:** Jovem é condenado por assassinato do próprio pai e a decisão sobre liberdade ou pena de morte só poderá ser aplicada tendo veredito unânime dos 12 jurados. Apenas 1 dos 12 jurados não está convencido da culpabilidade do réu. A perspicácia na análise lógica dos dados apresentados e a condução reflexiva dos fatos poderão ser decisivas no resultado final da sentença.

2. **Em Nome do Povo Italiano.** Título Original: *In Nome del Popolo Italiano*. **País:** Itália. **Data:** 1971. **Duração:** 98 min. **Gênero:** Drama. **Idade** (censura): 18 anos. **Idioma:** Italiano. **Cor:** Colorido. **Legendado:** Português. **Direção:** Dino Risi. **Elenco:** Ugo Tognazzi; Vittorio Gassman; & Yvonne Furneaux. **Roteiro:** Agenore Incrocci Furio Scarpelli. **Companhia:** Studiocanal. **Distribuição:** NOS Lusomundo Audiovisuais S.A. (DVD). **Sinopse:** Mariano Bonifazi (Ugo Tognazzi) juiz italiano de esquerda, honesto, mas inflexível, quando conduz a investigação do assassinato de certa jovem, começa a suspeitar estar Lorenzo Santenocito (Vittorio Gassman), famoso empresário, ligado ao caso. Direciona então a investigação de modo a destruir o álibi de Lorenzo, bilionário, prevaricador, sem preconceitos e bom vivã de passado fascista, o qual acredita ter sido caso da mulher assassinada.

3. **O Juiz.** Título Original: *The Judge*. **País:** EUA. **Data:** 2014. **Duração:** 141 min. **Gênero:** Drama. **Idade** (censura): 14 anos. **Idioma:** Inglês. **Cor:** Colorido. **Legendado:** Português (em DVD). **Direção:** David Dobkin. **Elenco:**

Robert Downey Jr.; Robert Duvall; Vera Farmiga; Billy Bob Thornton; Vincent D'Onofrio; Jeremy Strong; Dax Shepard; Leighton Meester; Ken Howard; & Emma Tremblay. **Produção:** David Dobkin; Susan Downey; & David Gambino. **Produção Executiva:** Bruce Berman; Robert Downey Jr.; & Herb Gains. **Roteiro:** Nick Schenk; & Bill Dubuque. **Música:** Thomas Newman. **Cinematografia:** Janusz Kaminski. **Edição:** Mark Livolsi. **Companhias:** Big Kid Pictures; & Team Downey. **Distribuidora:** Warner Bros. **Sinopse:** Hank Palmer, (Robert Downey Jr.) advogado de sucesso, após muito anos longe da família, retorna à cidade onde cresceu para o velório da mãe. O pai (Robert Duvall), juiz da cidade, sofre de Alzheimer, sendo apontado pela polícia como principal suspeito da morte do homem a quem condenou há vinte anos.

Bibliografia Específica:

01. **Bernardi**, Roseméri Simon; *Síndrome do Justiceiro*; Artigo; *Anais do I Simpósio de Autoconscienciologia*; Foz do Iguaçu, PR; 27-28-10.07; 1 *E-mail*; 13 enus.; 1 minicurriculo; 5 filmes; 16 refs.; 4 webgrafias; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR, Outubro, 2007; páginas 25 a 39.
02. **Bötcher**, Carlos Alexandre; *História da Magistratura: O Pretor no Direito Romano*; 240p.; *LCTE*; São Paulo; 2011; páginas 20 a 26.
03. **Carvalho**, Juliana; *Pensenograma: Proposta de Método para Estudo da Pensenidade*; Artigo; *Consciencia*; Revista; Trimestral; Vol. 15; N. 1; 27 enus.; 1 tab.; 8 refs.; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC)*; Foz do Iguaçu, PR; Janeiro-Março, 2011; páginas 92 a 104.
04. **Prado**, Geraldo; **Martins**, Rui Cunha; & **Carvalho**, Luiz Gustavo Grandinetti Castanho de; *Estado de Direito e Decisão Jurídica: As Dimensões não Jurídicas do Ato de Julgar*, in *Decisão Judicial: A Cultura Jurídica Brasileira na Transição para a Democracia*; Monografias Jurídicas; 100 p.; 3 caps.; 3 fotos; 3 microbiografias; 23 x 16 cm; br.; *Marcial Pons / Ediciones Jurídicas y Sociales*; Madri; Espanha; 2012; páginas 88 a 98.
05. **Garapon**, Antoine; *Bem Julgar: Ensaio sobre o Ritual Judiciário*; Resenha virtual; trad. Pedro Felipe Henriques; 21 x 14 cm; br.; *Instituto Piaget*; Lisboa; Portugal; 1997; páginas 48 a 56.
06. **Joule**, Robert-Vincent; & **Beauvois**, Jean-León; *Como Manipular Pessoas: Para uso Exclusivo de Pessoas de Bem*; **pref. Madame O.**; trad. Marly Peres; 340 p.; 21 x 14 cm; br.; *Novo Conceito*; Ribeirão Preto, SP; 2010; páginas 1 a 320.
07. **Knijnik**, Danilo; *A Prova nos Juízos Cível, Penal e Tributário*; VIII + 218 p.; 4 caps.; 21 x 14 cm; br.; *Forense*; Rio de Janeiro; RJ; 2007; páginas 1 a 210.
08. **Mlodinow**, Leonard; *Subliminar: Como o Inconsciente influencia nossas Vidas (How your Unconscious Mind Rules your Behaviour)*; trad. Claudio Carina; 304 p.; 23 x 16 cm; br.; *Zahar*; Rio de Janeiro; 2013; páginas 1 a 300.
09. **Nalini**, José Renato; *A Rebelião da Toga*; int. José Renato Nalini; **pref. Ricardo O. Lewandowski**; 384 ; 3ª Ed. rev. e aum.; 23 x 16 cm; *Millennium*; Campinas, São Paulo, SP; 2015; páginas 1 a 380.
10. **Nichols**, Sallie; *Jung e o Tarô: Uma Jornada Arquetípica*; 376 p.; 16ª reimp.; 21 x 14 cm; br.; *Cultrix*; São Paulo; SP; 2014; páginas 1 a 370.
11. **Prado**, Lídia Reis de Almeida; *O Juiz e a Emoção*; int. José Renato Nalini; 312 p.; 21 x 14 cm ; br.; 4ª Ed.; *Millennium*; Campinas, SP; 2008; páginas 1 a 300.
12. **Reis**, Érika Figueiredo; *Justiça e Espírito de Vingança: O que se quer quando se pede por Justiça? e o Ressentimento do Homem Atual*; Tese; Orientadora Cecília Maria Bouças Coimbra; 212 p.; 3 caps.; 1 microbiografia; 10 enus.; br.; *Juruá*; Curitiba, PR; 2013; páginas 1 a 200.
13. **Stédile**, Eliane; & **Lückmann**, Mariângela; *Agente de Sustentação Pensênica*; Artigo; *Conscienciologia Aplicada*; Revista; Bianaual; Ano 12; N. 9; *Associação Internacional para a Evolução da Consciência (ARACÊ)*; Domingos Martins, ES; 2012; páginas 22 a 34.
14. **Idem**, *Diferenciação Pensênica*; Artigo; *Conscienciologia Aplicada*; Revista; Bianaual; Ano 12; N. 9; *Associação Internacional para a Evolução da Consciência (ARACÊ)*; Domingos Martins, ES; 2012; páginas 4 a 21.
15. **Vieira**, Waldo; *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivoculares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; página 939.

Webgrafia específica:

1. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**; *Justiça em Números 2016: Ano-base 2015*; PDF; revisão Equipe do DPJ; apes. Cármen Lúcia Antunes Rocha; 404 p.; 11 seções; 9 caps.; 12 anexos; 19 diagramas; 10 fórmulas; 616 gráfs.; 27 ilus.; 20 mapas; 3 tabs.; Brasília, DF; 2016; disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/10/b8f-46be3dbbf344931a933579915488.pdf>>; acesso em: 20.12.16; 16h.
2. **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**; *Quadro de Advogados*; Conselho Federal; Brasília, DF; disponível em: <<http://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>>; acesso em 20.12.16; 17h.

F. P. M.